



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - JD SINOBE - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165  
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.523.072/0001-14

## DECRETO Nº 103“G”/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024.

### CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Complementar 387/2023 de 16 de fevereiro de 2023 em seu artigo 10º, sendo em conformidade com a Constituição Federal em seu Artigo 3º da E.C. nº 47, fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – **(0101)** ao funcionário público municipal **Sr. JAIRO BELINE ALVES COSSOLIN**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 11.896.677-7 SSP/SP, do CPF Nº 028.252.408-85 e do PIS/PASEP 111.86844.73-0, no cargo de **“Motorista”**.

**Parágrafo único** - Os proventos serão integrais como prevê o artigo 10º, §1º da Lei Complementar 387/2023 e conforme §§ 2º,3º e 4º do mesmo artigo, sendo que se enquadra no nível de vencimento “4” referência “O”, mais 30% (trinta por cento) de quinquênio e mais 16,67% (dezesseis por cento e sessenta e sete centésimos) da sexta parte, a partir de **1º de junho de 2024**.

**Art. 2º** - A aposentadoria tratada no presente Decreto é concedida em razão do que foi requerido pelo Processo Interno nº 5657/2024 - FUSBEMO.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/06/2024.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 28 de maio de 2024.

**RENATA TORRES DE SENE**  
Prefeita Municipal

**BRUNO FERNANDES MESQUITA**  
Secretário Adjunto de Finanças e Gestão

**IEDA GONÇALVES**  
Gestora Interina – RPPS